DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Outros Atos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUAREI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM ATRAVÉS DESTE CONVOCAR A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME PREVE A LEI Nº 800/2019.

A ASSEMBLEIA SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, AS 18:00 NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, SITO A PRAÇA CEL ANIBAL CASTANHO, N.º 100, CENTRO DE GUAREÍ/SP.

PAULO JOB DE BARROS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ
Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais | **Decretos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, relativas ao Exercício Financeiro de 2.017.

FABIO APARECIDO DE BARROS, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o Venerando Parecer emitido pela Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-6381/989/16, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE que circulou no dia 26 de abril de 2.019, e , consequentemente, ficam **APROVADAS** as Contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Guareí, concernentes ao Exercício Financeiro de 2.017, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor José Amadeu de Barros, Digníssimo Prefeito Municipal no período 2.017/2.020.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guareí, em 17 de outubro de 2019.

FABIO APARECIDO DE BARROS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, em 17 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MORAES
Diretora Geral